



CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

MANUAL DO CANDIDATO

**EDITAL DE ABERTURA
Nº 01/2025**



CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Nº 2.726 de 23 de julho de 2025 e da Lei Complementar nº038/2025 que dispõem sobre o plano de cargos, salários, carreiras, e demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE- ES)- FAZ SABER, que estarão abertas as inscrições do Concurso Público de Prova Objetiva e Prova de Títulos para o preenchimento de vagas de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, constituindo a regulamentação do Concurso Público na forma prevista no presente Edital e instruções que o integram, supervisionado pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da **Portaria nº 7.825/2025**, que será executado pelo **INSTITUTO AÇÃO**, instituição sem fins econômicos, devidamente inscrita no Conselho Regional de Administração sob registro de nº 04102.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Item 1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam.

Item 2. A seleção destina-se ao provimento de vagas no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, de acordo com o **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS** (cargos, vencimentos, vagas, escolaridade mínima exigida, carga horária semanal), e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual e sucessivo período, a contar da data de homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES.

Item 3. O Cronograma e o Conteúdo programático são partes integrantes do Edital (**ANEXO II - CRONOGRAMA; ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**), Declaração de Hipossuficiência (**ANEXO IV**), Relação de Documentos para comprovação de Títulos (**ANEXO V**), Solicitação do Direito de Amamentar durante a Prova (**ANEXO VI**)

Item 4. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

- **1ª Etapa** – Prova Objetiva de Múltipla Escolha (com Questão Discursiva para candidatos do Nível Superior), de caráter eliminatório e classificatório;
- **2ª Etapa** – Prova de Títulos, de caráter classificatório.

Item 5. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Concurso Público o dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:

a) No site da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES: <https://pmsjc.es.gov.br/>

b) Através da página do **INSTITUTO AÇÃO**: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>, caso, também os resultados de eventuais Recursos, até a publicação do Resultado Final.

Item 6. Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados no CAPÍTULO II deste Edital.

Item 7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Item 8. Poderá ser nomeado para os cargos mencionados neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado neste Concurso Público;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) Possuir, na data da nomeação, escolaridade/habilitação (reconhecida pelo MEC) exigida para o cargo a que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovado no ato da posse através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- i) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente;
- j) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) Cumprir as determinações deste Edital.

Item 9. Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.



Item 10. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital, impedirá a nomeação do candidato.

Item 11. Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados em cadastro de reserva durante o período de validade do Concurso Público, de acordo com as necessidades administrativas.

Item 12. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Item 13. Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Item 14. Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em Concurso Público na data da convocação e nomeação.

Item 15. O prazo de validade do Concurso Público, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos, contado da data de sua homologação, prorrogável, por igual período.

Item 16. O candidato nomeado através deste concurso público deverá exercer suas funções públicas na Prefeitura Municipal de São José do Calçado – ES e em suas respectivas secretarias.

Item 17. O regime jurídico de trabalho será Estatutário, com carga horária e remuneração constante no Anexo I.

Item 18. O valor dos vencimentos dos cargos é o constante no **ANEXO I – Do Quadro de Vagas**, deste edital.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Item 19. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cada cargo, no presente Concurso Público, para os candidatos com deficiência em função compatível com a sua aptidão, condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato.

Item 20. Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 19**, deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo.

§1º.- Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

§2º.- Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004, no no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 bem como observará o disposto na Lei 13.146/2015, no Decreto nº 3.298/99, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Item 21. Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato deficiente visual ou ambliope deverá solicitar prova específica, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, sejam quais forem os motivos alegados, não terão a prova especial preparada.

Item 22. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 9.508/2018, em especial no seu Art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

§ 1º. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador preenchendo o campo, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, obrigatoriamente, enviar o **Laudo médico** até o **último dia de inscrição**, através do próprio site, na **ÁREA DO CANDIDATO**. Caso o candidato não envie o laudo médico como comprovação da sua deficiência, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição e não poderá posteriormente alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

Item 23. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer apoio e provas adaptadas as deficiência, conforme estipulado no **Item 24**, deste edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas para realização das provas, conforme previsto no art 39. III do nº 3.289/99.



CAPÍTULO V

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

Item 24. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realizar a prova, portador de deficiência ou não, deverá solicitar eletronicamente (**ATRAVÉS DA ÁREA DO CANDIDATO**), as condições especiais necessárias até o último dia de inscrição.

Item 25. A solicitação de condições especiais será obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

Item 26. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá requerer esse direito, **no ato da inscrição**, através do e-mail acaobainstituto@gmail.com, enviando a solicitação conforme o **ANEXO VI**, com a identificação do acompanhante sendo esse maior de idade, que levará no dia da aplicação da prova, onde ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES

Item 27. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 1º. Os candidatos poderão obter o Edital de Abertura gratuitamente no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES: <https://pmsjc.es.gov.br/> bem como no site do **INSTITUTO AÇÃO** <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>.

Item 28. As inscrições ficarão abertas no período de **02/10/2025 a 24/10/2025** via **INTERNET**.

Item 29. Somente será admitida a inscrição via Internet, no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> no período de **02/10/2025 a 24/10/2025**, podendo ser realizadas até às 23:59hs do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF.

a) O valor da taxa de Inscrição é:

- **Nível Fundamental - R\$ 65,00**
- **Nível Médio - R\$ 80,00**
- **Nível Superior - R\$ 100,00**

b) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;

c) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;

d) Imprimir o Boleto Bancário;

e) Pagar a taxa de inscrição, que pode ser efetuado em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento até o dia **27/10/2025**.

§ 1º. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível até as 23h59min do dia **26/10/2025**, na **ÁREA DO CANDIDATO**.

§ 2º. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.

§ 3º. A partir do dia **30/10/2025**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> se os dados da inscrição efetuada via Internet, foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO AÇÃO** através do e-mail: acaobainstituto@gmail.com.

§ 4º. As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;

§ 5º. O **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 6º. Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição via Internet, e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.

§ 7º. As informações prestadas na ficha de inscrição via Internet, são de inteira responsabilidade do candidato.

§ 8º. Não serão aceitas inscrições por depósito via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

Item 30. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

§ 1º. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem Hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, devendo o candidato observar a legislação supracitada, bem como realizar sua inscrição, via Internet, no site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>, no período de **02 e 03/10/2025**. Encaminhando declaração conforme (**ANEXO IV**), devidamente preenchida e assinada, juntamente com os seguintes documentos, **digitalizados**, através da **ÁREA DO CANDIDATO**, no site do **INSTITUTO AÇÃO**.



- Comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo), caso se trate de imóvel alugado, com comprovantes em nome de terceiros, o requerente deve anexar ao Comprovante, o Contrato de Locação para comprovação;
- Comprovante do NIS em nome do candidato, sem exceções;
- Cópias das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: Qual a última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento, acompanhada de cópia autenticada de qualquer documento onde conste o número do PIS/PASEP do candidato;
- Cópia de documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.

§ 2º. As solicitações serão avaliadas pelo **INSTITUTO AÇÃO**, sendo disponibilizada a partir do dia **14/10/2025** a relação dos candidatos deferidos e indeferidos no site <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, por não enviar todos documentos e tenha interesse em continuar participando do Concurso Público, deverá recolher a taxa de inscrição mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> respeitando o prazo estabelecido no edital.

Item 31. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público da Prefeitura Municipal.

Item 32. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

Item 33. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

Item 34. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.

Item 35. O candidato que se inscrever para mais de um cargo e no caso que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que preferir e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado ausente nas demais opções.

CAPÍTULO VII

DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Item 36. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no Capítulo VI deste Edital serão homologadas pelo **INSTITUTO AÇÃO**, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

Item 37. A Lista de Deferimento das Inscrições será divulgada por meio de duas listas na data prevista no Cronograma (ANEXO I), a saber:

- a) Lista contendo todos os candidatos com inscrição confirmada, inclusive os inscritos como PcD
- b) Lista contendo todos os candidatos com inscrição confirmada, exclusivamente, dos candidatos inscritos como PcD.

Item 38. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência de confirmação de inscrição e pagamento, o candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições, para entrar em contato com o **INSTITUTO AÇÃO**, mediante o e-mail: acaobainstituto@gmail.com.

Item 39. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original oficial com fotografia.

Item 40. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

Item 41. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

CAPÍTULO VIII

DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Item 42. O Concurso Público constituir-se-á das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

a) ETAPA I - Prova Objetiva de Múltipla Escolha: Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

b) Aos Candidatos do Nível Superior: A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos. Serão divididos os 90 (noventa) pontos pelo número de questões que compõem a prova objetiva, sendo



que cada questão terá o mesmo peso de 3,0 (três) pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos, o equivalente a 50% da prova de múltipla escolha. A Questão Discursiva valerá 10 (dez) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

c) Aos demais candidatos, dos Níveis Fundamental e Médio: A Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova objetiva, sendo que cada questão terá o mesmo peso de 2,50 pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% da prova.

d) A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que integram o Anexo III deste Edital.

e) A prova objetiva constará de questões, distribuídas da seguinte forma:

ESCOLARIDADE	COMPONENTES DA PROVA	Nº DE QUESTOES	TOTAL DE QUESTÕES
NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	15	40
	Matemática	15	
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	10	
NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	
	Conhecimentos em Informática	10	
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10	
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	05	30
	Conhecimentos em Informática	05	
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	05	
	Conhecimentos Específicos	15	
	QUESTÃO DISCURSIVA	1	1

Item 43. O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL DE IDENTIDADE (RG, CNH, CARTEIRA DE CONSELHO, CTPS, PASSAPORTE, DENTRE OUTROS VÁLIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL) E/OU DOCUMENTO DIGITAL OFICIAL COM FOTO, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade oficial original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Concurso Público.

§ 1º. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados, ou foto do documento em telefone celular.

§ 2º. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Item 44. As provas serão realizadas no Município de São José do Calçado e/ou em Municípios vizinhos caso haja necessidade. A data prevista para a prova serão **23/11/2025**, serão aplicados no (s) dias e no(s) turno(s) e local (is) a ser definido e publicado no Site Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO e do **INSTITUTO AÇÃO** <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>, em data oportuna, tendo como horário de abertura e fechamento de portões, no TURNO MATUTINO, abertura às 07:00h e fechamento às 07:50h e no TURNO VESPERTINO, abertura às 13:00h e fechamento às 13:50h, respeitando o Horário Local.

§ 1º. O candidato deverá a partir do dia **05/11/2025**, obter informações quanto ao **local da prova**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

§ 2º. A Prefeitura Municipal de São José do Calçado e o **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Item 45. Por telefone e nenhuma rede social, não serão dadas informações a respeito de local e horário da prova, do gabarito, do resultado, e de convocação para nomeação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas desse Concurso Público no site do **INSTITUTO AÇÃO** até a homologação do resultado e, após isso, no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal.

Item 46. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação oficial original, o qual é INDISPENSÁVEL.



Parágrafo único - O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

Item 47. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

§ 1º. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

§ 2º. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada à posição de rubrica.

§ 3º. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso Público.

§ 4º. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar, ao fiscal de classe, a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

§ 5º. É expressamente proibido fumar durante a prova.

Item 48. O tempo de duração da prova será de 03h30min (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Salvo sobre os casos dos candidatos com deficiência que solicitarem tempo adicional mediante apresentação de justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme **Item 24** deste Edital.

Parágrafo único - Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

Item 49. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público.

Parágrafo único – O candidato que, por qualquer motivo seja transferido para atendimento médico fora do local de prova, não poderá regressar para término de prova, implicando assim, na sua eliminação do Concurso Público.

Item 50. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

a) O preenchimento correto da folha óptica deverá ser conforme as instruções específicas contidas na própria Folha.

b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul ou marcação de forma clara, impossibilitando a leitura óptica.

c) A marcação incorreta na Folha de Resposta Óptica acarretará na eliminação da(s) questão (ões).

Item 51. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

Parágrafo único - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Item 52. O **INSTITUTO AÇÃO** poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

Item 53. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, fones de ouvido), relógios (analógico ou digital) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos bonés e óculos escuros.

§ 1º. Os candidatos receberão, no ato de ingresso à sala de prova, envelope com lacre para acondicionamento de seus telefones celulares devidamente desligados, retirados a bateria, caso possível, assim como, relógios e aparelhos eletrônicos supracitados. Fica ciente o candidato que, se houver qualquer emissão de sinal sonoro, mesmo que dentro do envelope lacrado, resultará na sua eliminação do Concurso, mesmo antes do início da aplicação da prova.

Item 54. O **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

Item 55. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, o **INSTITUTO AÇÃO** fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 2hs (duas horas) do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

§ 1º. É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem



direito a recurso ou reclamação posterior.

§ 2º. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.

§ 3º. Após o término da(s) prova(s), por medidas de segurança, o candidato não poderá utilizar o sanitário.

Item 56. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

Item 57. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site do **INSTITUTO AÇÃO até 48h (quarenta e oito) horas** da realização da respectiva prova.

Item 58. As pessoas com deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.

Item 59. QUESTÃO DISCURSIVA - (Caráter classificatório):

- A Questão Discursiva será aplicada no mesmo caderno da Prova de Múltipla Escolha, e terá valor de **10 (dez) pontos**, cuja resposta deverá conter no mínimo **15 (quinze) linhas** e, no máximo **20 (vinte) linhas**.
- O tempo de duração da prova discursiva está contido no tempo de duração da prova objetiva que será de 3h30min. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- Somente será corrigida a questão discursiva dos candidatos que obtiverem o percentual mínimo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (50%).
- Para todos os cargos de nível superior a questão discursiva versará sobre tema a ser apresentado no caderno de prova, objetivando avaliar:

RECURSOS DE LINGUAGEM	ASPECTOS ARGUMENTATIVOS	ESTRUTURA DO TEXTO	ASPECTOS GRAMATICAIS
(2,5 pontos)	(2,5 pontos)	(2,5 pontos)	(2,5 pontos)
- Clareza - Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem - Construção dos períodos	- Aprofundamentos e domínio do tema. - Argumentação e criticidade - Uso de exemplos, dados, citações. - Riqueza e consistência das ideias.	- Estruturação - Introdução, desenvolvimento e conclusão - Adequação à proposta - Sequência de ideias	- Ortografia - Pontuação - Acentuação - Concordância nominal e verbal

e) Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou provas anteriores.

f) Receberá nota zero, em qualquer uma das situações a seguir, a questão discursiva que:

- for redigida fora do tema proposto;
- contenha símbolos, desenhos ou alguma parte desconectada ao texto;
- for escrita a lápis, de forma ilegível, ou não articulada verbalmente;
- apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto.
- não contenha assinatura do candidato em local apropriado;
- estiver em branco;
- será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

ETAPA II – Prova de Títulos- (Caráter classificatório).

Item 60. A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para **os cargos de nível superior**, conforme tabela abaixo, na qual somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva de múltipla escolha **com nota superior a 45 (quarenta e cinco) pontos**;

Item 61. Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão enviar os Títulos, juntamente com o formulário **(ANEXO VI)**, através da **ÁREA DO CANDIDATO** no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br> no período estabelecido no edital de convocação;

Item 62. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados;

Item 63. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério;

Item 64. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela deste item;

Item 65. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;

Item 66. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos;

Travessa Severino Vieira 1162, AP 01, Centro, Alagoinhas – Bahia. CEP: 48005-400

E-mail acaobahiainstituio@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>

Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09



- Item 67.** São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos;
- Item 68.** Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido no edital de convocação;
- Item 69.** Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos;
- Item 70.** Não serão avaliados os documentos pertinentes à prova de títulos entregues fora do prazo estipulado no edital de convocação;
- Item 71.** Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso de acordo com o edital.

BAREMA DE TÍTULOS		
TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo por item
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1,0 por certificado	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, relacionado a área específica que concorre.	2,0 por diploma	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, relacionado a área específica que concorre.	3,0 por diploma	3,0

DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

Item 72. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

Item 73. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Item 74. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula, sendo que os mesmos serão verificados com as respectivas instituições.

Item 75. O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/função presente no Anexo I deste Edital.

Item 76. Só serão considerados para fins de pontuação os títulos que não forem requisitos obrigatórios para o cargo/função.

Item 77. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados, como também os documentos apresentados no item qual não pertence.

CAPÍTULO IX

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Item 78. Serão considerados aprovados no Concurso Público os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em ordem decrescente de classificação.

Item 79. Para os cargos com previsão de prova de títulos serão somados os pontos de todas as etapas, obedecendo aos critérios de desempate.

Item 80. Os Resultados do Concurso Público serão divulgados por meio de duas listas, a saber:

- Lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como PcD;
- Lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como PcD.

Item 81. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

- Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos (se houver);
- Obter maior pontuação nas questões de língua portuguesa (se houver);
- Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos em informática (se houver);
- Obter maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais/atualidades (se houver);
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade;
- Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal;



Item 82. A Comissão Organizadora do Concurso Público publicará o resultado final relacionando o nome do candidato, código de inscrição ao total de pontos obtidos.

§ 1º. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada aos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS

Item 83. Em todas as fases do certame, inscrições, gabarito parcial, resultado parcial prova objetiva e discursiva, resultado parcial prova de títulos, ficando disponível para os candidatos a impetração de recursos.

Item 84. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

Item 85. O recurso deverá ser:

- a) Apresentado através da **ÁREA DO CANDIDATO**, observando a disciplina e número da questão.
- b) Possuir argumentação lógica e consistente;
- c) Interposto e protocolado, impreterivelmente, dentro do prazo estipulado em edital;

Item 86. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

Item 87. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões que porventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

Item 88. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão da Prova Objetiva, será publicado gabarito final.

Item 89. No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

Item 90. Todos os recursos deverão ser apresentados **ONLINE** através da **ÁREA DO CANDIDATO**, no site do **INSTITUTO AÇÃO**, após a publicação.

Item 91. NÃO SERÁ ANALISADO O PEDIDO DE RECURSO APRESENTADO FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA EM EDITAL.

Item 92. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Concurso Público no endereço eletrônico <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> em período informado em edital.

Item 93. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

Item 94. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Item 95. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

CAPÍTULO XI DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Item 96. Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o seu início.
- b) Apresentar Laudo Médico ou qualquer outro documento, falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- d) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e acompanhamento do fiscal;
- f) Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- g) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- j) Obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova aplicada;
- k) Não assinar o cartão-resposta.
- l) O candidato que não comparecer a alguma das etapas do Concurso Público.



- m)** Utilizar máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, fones de ouvido), relógios (analógico ou digital) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos, bonés e óculos escuros.

CAPÍTULO XII DA NOMEAÇÃO

Item 97. Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas do cargo estabelecido neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da Prefeitura, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados, em cadastro de reserva, durante o período de validade do Concurso Público, de acordo com as necessidades administrativas.

§ 1º. O primeiro candidato a ser convocado será o candidato em primeiro lugar na lista geral, seguindo a próxima convocação a lista de candidatos com deficiência, observando o percentual de 5% do número de candidatos classificados para nomeação no Concurso Público.

§ 2º. Caso um dos candidatos com deficiência classificado já figurar entre os candidatos a serem nomeados pertencentes a Lista geral, não será computado para a vaga reservada, sendo convocado outro candidato da lista de pessoas com deficiência.

§ 3º. Os cargos destinados aos portadores de deficiência que não forem providos por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso Público serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

Item 98. A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no site Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, o candidato, deverá apresentar-se em até trinta dias corridos, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação formal do candidato, à Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, munido dos documentos relacionados abaixo.

- a)** Antecedentes Criminais (original);
- b)** Atestado de Saúde Ocupacional atualizado;
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d)** Cartão do PIS/PASEP;
- e)** Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
- f)** Comprovante de Residência;
- g)** CPF;
- h)** Dados Bancários;
- i)** Documento de Identidade;
- j)** Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k)** Certificado de Reservista (sexo masculino);
- l)** Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m)** Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n)** 01 foto 3X4.
- o)** Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio).
- p)** E outros que se fizerem necessários informados quando do aviso de convocação.

Item 99. Em caso do último dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Item 100. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Concurso Público no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>.

Item 101. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

Item 102. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

Item 103. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, para efeito de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Travessa Severino Vieira 1162, AP 01, Centro, Alagoinhas – Bahia. CEP: 48005-400

E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>

Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09



Item 104. Os atos administrativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES, são oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura, e podem ser visualizados no site <https://pmsjc.es.gov.br/>.

Item 105. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Concurso Público através dos locais de divulgação indicados neste edital.

Item 106. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para nomeação, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não aceitar o local designado quando convocado.

Item 107. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

Item 108. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

Item 109. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, estabelecidas na legislação deste Edital.

Item 110. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO e o **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

Item 111. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

Item 112. NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE CONCURSO PÚBLICO POR TELEFONE, CORREIO OU E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.

Item 113. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO e a empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizarão pelo fornecimento de quaisquer cursos preparatório, textos, apostilas referentes a este Concurso Público.

Item 114. A Câmara Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados em cargos logrados nos distritos do município;

Item 115. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO e o **INSTITUTO AÇÃO** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO e/ou da organizadora **INSTITUTO AÇÃO**.

Item 116. A publicação do Resultado Final será na data prevista no Cronograma (ANEXO II), encerra-se assim, as atribuições do INSTITUTO AÇÃO. Todo o processo de convocação e posse do candidato classificado no Concurso Público é de competência do Município de São José do Calçado - ES.

Item 117. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do Resultado Final do Concurso Público, todos os documentos, serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

São José do Calçado, ES, 01 de outubro de 2025

Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal

Organização:
INSTITUTO AÇÃO



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
NÍVEL FUNDAMENTAL							
01	Motorista	40H	Ensino Fundamental + Carteira de Habilitação - categoria D	R\$ 1.870,00	4	-	4
02	Bombeiro Eletricista	40H	Ensino Fundamental	R\$ 1.760,00	1	-	1
03	Coveiro	40H	Ensino Fundamental	R\$ 1.550,00	1	-	1
04	Operador de Máquinas Agrícolas	40H	Ensino Fundamental + Carteira de Habilitação - categoria D	R\$ 2.150,00	5	-	5
05	Operador de Máquinas Pesadas	40H	Ensino Fundamental + Carteira de Habilitação - categoria D	R\$ 2.150,00	5	-	5
NÍVEL MÉDIO							
06	Agente Administrativo	40H	Ensino Médio Completo	R\$ 2.150,00	9	-	9
07	Agente Fiscal	40H	Ensino Médio Completo	R\$ 2.000,00	1	-	1
08	Guarda Civil Municipal	40H	Ensino Médio Completo + Carteira de Habilitação – categorias A e B	R\$ 1.870,00	6	-	6
09	Tesoureiro	40H	Ensino Médio Completo	R\$ 2.300,00	1	-	1
NÍVEL SUPERIOR							
10	Assistente Social	30H	Superior Completo em Serviço Social + Registro no CRESS	R\$ 2.500,00	4	-	4
11	Biólogo	30H	Superior Completo em Ciências Biológicas + Registro no CRBio	R\$ 2.500,00	1	-	1
12	Contador	30H	Superior Completo (Bacharel em Contabilidade) + Registro no CRC	R\$ 2.500,00	3	-	3
13	Enfermeiro	30H	Superior Completo em Enfermagem + Registro no COREN	R\$ 2.500,00	1	-	1
14	Pedagogo	30H	Superior Completo em Pedagogia	R\$ 2.817,85	2	-	2
15	Engenheiro Agrônomo	30H	Superior Completo em Engenharia Agrônoma + Registro no CREA	R\$ 2.500,00	1	-	1
16	Médico Veterinário	30H	Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no CRMV	R\$ 2.500,00	1	-	1
17	Nutricionista	30H	Superior Completo em Nutrição + Registro no CRN	R\$ 2.500,00	2	-	2
18	Psicólogo	30H	Superior Completo em Psicologia + Registro no CRP	R\$ 2.500,00	2	-	2
19	Professor A	40H	Formação docente em Nível Superior, em Curso de Licenciatura de Graduação Plena para atuar nas series iniciais do Ensino Fundamental e Pré-Escolar, ou no mínimo, formação em Nível médio, na Modalidade Normal	R\$ 2.817,85	17	1	18
20	Professor B	40H	Formação docente em Nível Superior, em Curso específico, de Graduação Plena para exercício nas quatro últimas series do Ensino Fundamental ou em Programas de Formação Pedagógica para a Educação Básica para portadores de diploma de educação superior regulamentadas pelo Conselho Nacional de Educação.	R\$ 2.817,85	6	-	6



ANEXO II
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O CONCURSO PÚBLICO

Inscrições via INTERNET	02/10/2025 a 24/10/2025
Solicitação de Isenção	02 e 03/10/2025
Resultado de Isenção	14/10/2025
Último dia para pagamento de boleto	27/10/2025
Lista deferimento das inscrições	30/10/2025
Consulta do local da Prova Objetiva	05/11/2025
Prova Objetiva e Discursiva	23/11/2025
Publicação do Gabarito Parcial	24/11/2025
Recurso contra o Gabarito Parcial	25 e 26/11/2025
Gabarito Pós Recursos	05/12/2025
Resultado Parcial da Prova Objetiva e Discursiva	08/12/2025
Recurso sobre o Resultado da Prova Objetiva e Discursiva	09/12/2025
Resultado da Prova Objetiva e Discursiva Pós Recursos	11/12/2025
Prova de Títulos	12 a 15/12/2025
Resultado da Prova de Títulos	22/12/2025
Recurso contra o Resultado de Títulos	23//12/2025
Resultado Prova de Títulos Pós Recursos	29/12/2025
Resultado Final	29/12/2025

- O INSTITUTO AÇÃO, juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, poderá, mediante aviso no site da mesma, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.



ANEXO III **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de textos. Frase, oração e período. Semântica (ciência dos significados: sentido próprio e sentido figurado das palavras). Sinônimos e antônimos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos e dífonos. Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada conforme o novo acordo ortográfico). Classificação de palavras (variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (invariáveis: advérbio, conjunção, interjeição e preposição). Flexões e emprego das classes gramaticais. Conjugação de verbos. Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração). Período composto – (orações coordenadas e subordinadas), Estrutura e formação das palavras.

MATEMÁTICA: Números Pares e Impares, Antecessor e Sucessor, Números Primos, Múltiplos e Divisores, Fatoração, Equação do 1º Grau, Divisibilidade, Expressões Simples, Razão, Proporção, Porcentagem, Regra de Três Simples, Juros Simples, Operações com Números Naturais, Fração Ordinária, Números Naturais e Inteiros, MMC, MDC.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).



NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfosintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa, passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

MATEMÁTICA: Números Naturais e Inteiros, Divisibilidade, MMC, MDC, Decomposição em Fatores Primos, Números Racionais, Noções de Números Reais, Relação de Ordem, Valor Absoluto, Equação de 1º e 2º Grau, Problemas com as quatro operações, Função do 1º e 2º Grau, Progressão Aritmética e Geométrica, Soma de Número Finito de Termos de uma PA e de uma PG, Porcentagem, Razão, Proporção, Juros Simples e Noções de Estatística.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. MS Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).



NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfosintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, (homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. MS Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL: Análise de conjuntura, Formação profissional, Participação social, Controle social, Gestão social das políticas públicas, Família, Política Nacional de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) e Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Política Nacional para integração de Pessoas Portadoras de Deficiência (Decreto Federal nº 32998 de 20/12/99), Condições do profissional Assistente Social, História do Serviço Social, Código de Ética Profissional do Assistente Social; Política Nacional da Assistência Social (PNAS): Princípios, Diretrizes, Objetivos, Usuários, Assistência Social e as Proteções Afiançadas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Proteção Social Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Política Nacional para a População em situação de rua; Abordagem individual e coletiva; Diagnóstico; Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e seu processo de implantação e efetivação das políticas de interface. Sistema Único de Saúde (SUS), Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90); Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde; Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BIOLÓGO: História Natural: sistemática, taxonomia, filogenia, evolução, biogeografia, etologia, fisiologia com ênfase em animais - vertebrados e invertebrados, vegetais - samambaias, licófitas e plantas vasculares. Microbiologia: Células procarióticas e eucarióticas. Carboidratos, lipídeos, proteínas, vitaminas e ácidos nucleicos. Bioquímica - células procarióticas e eucarióticas. Compreensão dos mecanismos e regulação de processos energéticos. Respiração, fermentação e fotossíntese. Síntese e funções moleculares. Ecologia: indivíduos, populações, comunidades, ecossistemas, biosfera, relações ecológicas, condições e recursos. Conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e meio ambiente. Princípios básicos de Educação em Saúde e Ambiental. Conhecimento de estratégias de coleta de dados e amostras de material para estudos. Conservação e biodiversidade. Ecologia e desenvolvimento sustentável. Conhecimento sobre Licenciamento e Monitoramento Ambiental. Noções do sistema de informação geográfico (SIG). Noções de gerenciamento integrado de recursos hídricos. Qualidade de água. Controle da poluição atmosférica. Coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos. Estudo e diagnóstico ambiental, Promoção à saúde, Epidemiologia Ambiental, Vigilância em Saúde Ambiental, Qualidade



Ambiental (Água, Solo e Ar), Análise de Risco. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, prevenção e programas municipais de controle de zoonoses (raiva, dengue, zika, chikungunha e outras arboviroses, febres hemorrágicas, febre amarela, malária, gripe aviária, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococos e estafilococos, doenças de Lyme, paustereloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, criptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, complexo teníase/cisticercose, equinocose, ancilostomíases, esporotricose, meningite) e animais peçonhentos de interesse à saúde pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CONTADOR: Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade. Teoria da Contabilidade. Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação. Patrimônio: formação, composição. Ativo, Passivo e Patrimônio líquido. Equação Fundamental do Patrimônio. Variações Patrimoniais: receita e despesa. Escrituração: Mecanismo de Débito e Crédito. As Contas: Função e funcionamento. Plano de Contas, Sistema de Escrituração. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial (Etapas do levantamento, regularização de contas). Depreciação, Amortização e Exaustão. Provisões e Reservas. Demonstração do Resultado do Exercício. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Contabilidade Público (NBCASP). Normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) relacionadas a Orçamento e Contabilidade Pública. Contabilidade Pública: Conceitos. Escrituração: Funcionamento das contas nos sistemas orçamentários, financeiro e patrimonial. Registro de operações típicas: Receita efetiva e por mutações patrimoniais. Despesa efetiva e por mutações patrimoniais. Restos a pagar processados e não processados. Encerramento do exercício: Operações de encerramento no sistema orçamentário, financeiro e patrimonial. Orçamento Público: proposta orçamentária; a receita e a despesa pública; dotações orçamentárias. PPA, LDO, LOA. Execução orçamentária: receita, despesa, adiantamentos, créditos adicionais; receita e despesa extra orçamentária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO: Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem pré-operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas e neurocirurgia). Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Anatomia clínica cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões colposcópicas típicas e atípicas; Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto – Parto prematuro – Parto prolongado e parto gemelar; Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das Doulas; Exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. Hemorragia do 3º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina); Urgências obstétricas. Pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabetes e gravidez. Climatério.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FARMACÊUTICO: Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Genética agrônoma: Princípios básicos da genética; Morfologia vegetal: estruturas internas e externas das partes constituintes dos vegetais relacionados com suas funções na planta; Botânica agrícola: identificar e denominar espécies vegetais de interesse agrônomo. Reconhecer a filogenia das plantas, sua origem, formas de multiplicação e utilização. Fisiologia vegetal: processos de nutrição, metabolismo, crescimento de plantas. Controle de plantas daninhas. Fitopatologia: fatores técnicos, ambientes, econômicos e socioculturais relacionados com a ocorrência de doenças em plantas. Entomologia: Bioecologia e danos causados pelos principais insetos de interesse agrícola do Brasil e planejar, executar, supervisionar e orientar programas, dentro do enfoque do Manejo Integrado de Pragas (MIP), com eficiência, baixo custo e reduzidos danos ao ambiente. Administração e economia rural: princípios da Teoria Econômica, análise das relações econômicas que se estabelecem entre os agentes e auxiliar na busca de alternativas para o desenvolvimento do setor agropecuário. Topografia: levantamentos topográficos, estimar as grandezas de medição e elaborar a representação cartográfica. Máquinas e implementos agrícolas, visando à economicidade da exploração agropecuária e à segurança no trabalho. Irrigação e drenagem: sistemática solo-água planta-atmosfera. Identificar, analisar e equacionar problemas de hidráulica agrícola ligados a irrigação e drenagem, visando ao aumento da produtividade agrícola. Climatologia: elementos meteorológicos e climatológicos de importância agropecuária na baixa troposfera, interpretar sua variação espacial e temporal e identificar sua influência nas atividades do setor primário. Ecologia agrícola: interação entre comunidades vegetais e fatores ecológicos e sua quantificação através de técnicas de avaliação. Agricultura: características morfofisiológicas das plantas com os fatores de produção e utilizar as técnicas culturais, objetivando manejo adequado das culturas anuais bem como da propriedade rural. Olericultura: analisar, avaliar, coordenar e executar projetos de desenvolvimento sustentável de sistemas de produção oleícola familiar e empresarial. Sementes: analisar e executar os processos referentes à produção, beneficiamento, conservação e análise de sementes. Solos: formação de solo, propriedades e processos químicos, físicos e biológicos do solo, classificação e levantamentos de solos, correção da acidez e adubação, erosão do solo. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÉDICO VETERINÁRIO Clínica Médica de Animais de Produção: Prescrição de receita; Partes da receita; Receituário comum e de controle especial; Distúrbios do sistema cardiovascular; Distúrbios do sistema respiratório; Distúrbios do sistema digestivo; Distúrbios do trato urinário; Distúrbios endócrinos; Distúrbios do sistema reprodutivo; Distúrbios da pele; Doenças infecciosas polissistêmicas; Clínica cirúrgica de animais de produção: Equilíbrio hidroeletrólítico; Anestesia e analgesia; Pré-operatório do paciente; Transoperatório; Pós-operatório; Infecções cirúrgicas; Cicatrização tecidual; Hérnias; Eventração, evisceração, prolapso e protrusão; Intervenções cirúrgicas do tórax; Cirurgias de parede; Cirurgia visceral; Intervenções cirúrgicas do abdômen; Cirurgias de parede; Cirurgia visceral; Defesa Sanitária Animal prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia e análise de risco; Doenças infectocontagiosas e zoonoses: Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infecciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Brucelose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana. Toxicologia e plantas tóxicas; Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Noções de inspeção de carne e leite: Abate de bovinos, suínos, caprinos e ovinos, aves e coelhos; Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos; Criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos; polissistêmicas Nutrição animal tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NUTRICIONISTA: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO: História da Psicologia; Introdução à Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Filosofia; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Fundamentos de Neuroanatomia; Psicologia da aprendizagem; Psicologia da Emoção; Psicologia da Personalidade; Psicologia Social; Psicologia Escolar e Educacional; Psicologia do desenvolvimento; Psicopedagogia; Psicologia e Políticas Públicas; Psicologia e Inclusão; Psicologia e Diversidade; Psicologia e orientação Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR A / PROFESSOR B/ PEDAGOGO: A Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Competências Gerais da Educação Básica – Fundamentos Pedagógicos - Marcos Legais - Estrutura Pacto Interfederativo e a implementação da BNCC; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira; Fundamentos da Educação Especial; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública; Legislação básica da educação: Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 e suas atualizações; Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Lei Nº 13.005/2014 e (PME 2015-2025) - Lei nº 959/2015; Função Social e Política da Escola; Avaliação: concepções e funções; O Papel de Gestão Democrática da Escola; Construção e Função do Projeto Político-Pedagógico; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Relação família-escola comunidade no processo de aprendizagem do sujeito; Construção e Prática do Currículo; Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky; Tendências pedagógicas na educação



ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE
HIPOSSUFICIENTES

Eu, _____, De _____ nacionalidade
_____, com data de nascimento _____, documento de
identidade/passaporte nº(órgão expedidor) _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado à
rua _____

_____ telefone(_____) _____, e-mail _____

_____, candidato à vaga de
_____, de que trata o Edital nº 01/2025, venho requerer a V.
Senhoria isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o
Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008 . INFORMA o Número de Identificação
Social –NIS, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
– CadÚnico, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto
6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

DECLARA, outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações /
declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES , _____ de _____ de 2025

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Nome por extenso)



ANEXO V
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
EDITAL 01/2025

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Cargo/Código: _____ Nº da inscrição: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Tel.: _____ E-mail: _____

Relação de Documentos apresentados:

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no edital de abertura para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do (s) documento (s) apresentado (s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, _____ de _____ de 2025.

____ Assinatura do (a)Candidato(a)____



ANEXO VI
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
EDITAL 01/2025

SOLICITAÇÃO DO DIREITO DE AMAMENTAR DURANTE A PROVA

O (a) candidato (a) _____, CPF nº.
_____, com inscrição nº _____ no Concurso
Público para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital
nº 01/2025 do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do
Calçado – ES , vem solicitar o direito de amamentar durante a realização das provas.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao
enquadramento de sua situação direito de Lactantes, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos
em caso de não- homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e Data

Assinatura do candidato (a)